



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2020 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 7º JIFMT

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), torna público a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do 7º JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (JIFMT), a ser realizado de 24 a 29/05/2020, na cidade de Sinop/MT.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O 7º JIFMT faz parte de um amplo programa desportivo da rede de educação profissional e tecnológica, sendo a sua realização, um importante meio de promover entre os 19 Campi do IFMT ampla mobilização da juventude estudantil em torno da democratização do esporte e lazer, educando o jovem pela prática desportiva escolar, difundindo e reforçando o exercício da cidadania e dos ideais do movimento olímpico, direcionados para a construção de um mundo melhor, mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz. Por se tratar de um evento originalmente promovido pela extensão do IFMT, além de atender mais de 1.200 (mil e duzentos) estudantes atletas do Instituto Federal, o evento contribui também com a cidade escolhida para sediar o 7º JIFMT, uma vez que movimentando o comércio local, como por exemplo, redes hoteleiras, restaurantes, entre outros. Normalmente o JIFMT movimentando também as mídias locais, regionais e até mesmo nacionais, por ser um evento que serve de classificatória para os atletas disputarem os Jogos Regionais e conseqüentemente os Jogos Nacionais dos Institutos Federais, deixando em evidência a marca do IFMT e de seus apoiadores. Os jogos do 7º JIFMT serão realizados no período de **24 à 29 de maio de 2020, nas dependências do IFMT - Campus Avançado de Sinop e dos complexos esportivos da cidade de Sinop/MT.**

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

a) apoio: a relação institucional não comercial entre entes públicos e entes privados, em que estes oferecem material de consumo e prestação de serviços, em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento daqueles;

b) apoiador: as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio para o JIFMT, por meio de:

- a) Serviços de sonorização, palco e iluminação para os dias dos eventos;
- b) Serviços de apoio à cerimonial para a abertura, premiação e encerramento dos respectivos eventos;
- c) Tendas para os dias dos eventos;
- d) Medicamentos para primeiros socorros;
- e) Hospedagem e acomodações para os atletas que vierem de localidades diversas da cidade sede do evento;

- f) Alimentação para os atletas;
- g) Concessão de espaços esportivos (piscina, quadra, campo e etc.) para a realização do evento;
- h) Sistema de Informação para gestão de evento esportivo.
- i) Fogos de Artífícios;

2.3. Os materiais ou os serviços de que trata o subitem 2.2 deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMT e aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que todos os participantes do evento sejam atendidos.

2.5. O apoio ocorrerá, exclusivamente, no período e no local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio banners, cartazes/faixas, anúncios durante o evento apoiado, impressão da marca em determinados produtos doados, entre outros.

3.1.1. Os gastos com as divulgações previstas no item 3.1 serão de responsabilidade da empresa apoiadora.

3.2 Em contrapartida, o IFMT concederá os espaços físicos nos locais dos eventos para que as empresas apoiadoras possam promover as divulgações citadas no item 3.1, bem como a exposição dos seus produtos e/ou serviços.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e dos materiais de sua propriedade utilizado no evento. Não caberá ao IFMT a responsabilidade acerca de danos ou furtos ocorridos durante o período do evento.

3.4 Fica vedado:

- a. A comercialização de produtos, no local do evento, pelos apoiadores;
- b. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- c. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas eletrônicas suportadas pelo domínio do IFMT.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o 7º Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT), até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, **do dia 31 de Março de 2020**.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo I), deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico <extensao@ifmt.edu.br>. O assunto do e-mail deverá ser: **“Proposta de Apoio ao 7º JIFMT”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, o proponente deverá anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 25 Mb.

4.3 A Comissão Organizadora dos eventos confirmará por e-mail o recebimento das propostas.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- a) Melhor atender o evento proposto a ser apoiado;
- b) Proporcionar melhor forma de execução do serviço proposto, e/ou melhor forma de entrega ou retirada do produto doado;

c) Melhor qualidade do serviço e/ou material doado.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento, estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em **03/04/2020**, no site **proex.ifmt.edu.br**.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no prazo de **04 a 08/04/2020**, através do email **<extensao@ifmt.edu.br>**, especificando os motivos para apreciação do recurso.

4.6.2 O prazo para resposta, acerca dos recursos, será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição destes, e será publicado no site **proex.ifmt.edu.br**.

4.6.3 A Reitoria do IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, e congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

4.6.4 O resultado final será divulgado em **10/04/2020**, no site **proex.ifmt.edu.br**.

4.7 Após aprovação e divulgação do resultado, o IFMT entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFMT serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	12/02/2020
Submissão da proposta	até 31/03/2020
Resultado Provisório	03/04/2020
Recurso	04 a 08/04/2020
Resposta do Recurso	10/04/2020
Resultado Final	10/04/2020

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e os serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone **(65) 3616-4139** ou do e-mail **extensao@ifmt.edu.br**.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora dos eventos.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Willian Silva de Paula

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 11/04/2017

DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1

Marcus Vinicius Taques Arruda
Pró-reitor de Extensão
Portaria nº 790 de 07/04/2017
DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO

7º JIFMT

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/ RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES: Descrever a forma de execução do serviço proposto, e/ou forma de entrega ou retirada do produto doado.

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR

Empresa			
CNPJ		Insc. Estadual	
Endereço			
Responsável			
Cargo			
RG / Org. Exp.		CPF	

DONATÁRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.784.782/0001-50, com sede à Avenida Senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-400, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o **DOADOR** e o **DONATÁRIO**, ambos já qualificados, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Dos Bens Doados

Equipamento	Série	Valor (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
TOTAL		

Subcláusula Única – Os bens serão incorporados ao patrimônio do **Donatário**, que os aceita nas

condições em que se encontram.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

.....

Doador

Assinatura

.....

Donatário

Assinatura e Carimbo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 12/02/2020 16:57:01.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD2 - RTR-PROEX**, em 12/02/2020 15:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37800

Código de Autenticação: 1dcc9bae94

